



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE

EMENDA MODIFICATIVA Nº

0006/2020

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 0025/2020

Modifica dispositivo do PLC 0025/2020, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica modificada a redação do art. 2º do Projeto de Lei Complementar 0025/2020 e acrescentado parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 2º. Por força da situação de emergência e estado de calamidade em vigor no Município de Fortaleza, fazem-se necessárias compras emergenciais, com dispensa de licitação. Dessa forma, fica obrigatória a publicação no site da Prefeitura Municipal de Fortaleza de todas as compras e contratações, na mesma data de aquisição ou até o dia seguinte, devendo conter obrigatoriamente as seguintes especificações:

- A) o produto ou serviço adquirido, com descrição minuciosa na especificação do objeto;*
- B) o fornecedor, com a sua devida qualificação, atesto de capacidade operacional e comprovação de regularidade fiscal;*
- C) o preço, acompanhado, sempre que possível, de pesquisa de mercado que possibilite comparação;*
- D) o órgão responsável pela contratação,*
- E) A publicação da íntegra do Parecer de Dispensa ou Inexigibilidade, emitido pela Procuradoria Geral do Município (PGM);*
- F) A publicação da íntegra do edital de chamamento público que justificou a contratação;*
- G) A publicação da íntegra do contrato firmado com o fornecedor contratado;*
- H) O espelho do empenho da despesa, com toda a classificação funcional*

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Avenida Thompson Bulcão, 830 - Patriolino Fortaleza/Ceará
@reginaurosouvavereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Sargento Reginauro
PROS/CE

programática, contendo um histórico minucioso e detalhado do produto/serviço adquirido;

Parágrafo Único: O sítio que abrigará as informações contidas neste artigo deverá atender aos requisitos de que trata o §3º do artigo 8º da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto de lei complementar 0025/2020.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE ABRIL DE 2020.


Sargento Reginauro - PROS
Vereador de Fortaleza/CE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar mais transparência ao PLC 25/2020.

